



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 78 DE 25 DE OUTUBRO DE 1985

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE.....
CR\$ 460.000.000 (QUATROCENTOS
E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEI
ROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154,
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de
novembro de 1984, e de Lei nº 828, de 19 de Julho de 1985.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de CR\$
460.000.000 (QUATROCENTOS E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para
reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.10.58.323.2.18	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.2.0

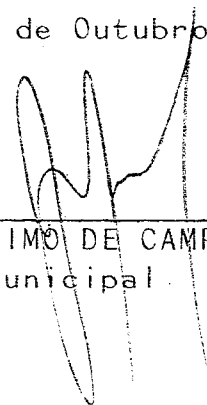
Material de Consumo

CR\$ 460.000.000(QUATROCENTOS E SES
SENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

ARTIGO 2º - O crédito suplementar a
berto parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Pa
rágrafo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos
para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Várzea Grande/MT, 25 de Outubro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal